



**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
RESIDÊNCIA JURÍDICA  
FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**

**EDITAL RESIDÊNCIA JURÍDICA 2022.1**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista as deliberações do Colegiado, FAZ SABER aos interessados que no período de 13/01/2022 a 27/01/2022, até às 23h59min, estarão abertas as inscrições para a admissão e a formação de lista de candidatos para integrarem o Programa de Residência Jurídica da Universidade Candido Mendes.

A Residência Jurídica é um programa de estágio obrigatório, de nível superior, associado ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tópicos Especiais e Aspectos Práticos da Advocacia, com início programado para o primeiro semestre de 2022.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Vagas			Requisito para assumir, caso aprovado o candidato	Início	Duração	Valor da Inscrição
AC	CD	NI	Graduação em DIREITO; Possuir carteira da OAB/RJ ou Certificado com número de inscrição.	07/03/2022	24 meses	<b>Gratuito</b>
04	01	01				

AC=Ampla Concorrência; CD=Candidato com Deficiência. NI=Negros e Índios

A Residência Jurídica se destina a pós-graduandos em Direito com o objetivo de proporcionar formação teórica e prática avançadas no campo da



Advocacia.

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados com formação em curso de Direito reconhecido e com inscrição ativa junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro, tendo a colação de grau do curso de direito ocorrido até 03 (três) anos a contar da data da prova.

**1.2.** As atividades de aprendizagem prática e teórica em Advocacia realizadas no âmbito da Residência Jurídica caracterizam estágio profissional regido pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e não criam vínculo de trabalho ou emprego entre o aluno residente e Associação Sociedade Brasileira de Instrução – ASBI.

**1.3.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tópicos Especiais e Aspectos Práticos da Advocacia, terá a duração de 04 (quatro) semestres.

**1.4.** Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

**1.5.** O Processo Seletivo para ingresso da Residência Jurídica será organizado, coordenado e executado pelas Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, na pessoa de seu Pró-Reitores, e pelos Coordenadores do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Candido Mendes, competindo-lhes:

- a) organizar, coordenar e executar os trabalhos para o bom andamento do Processo Seletivo desde a sua abertura até a publicação do resultado final;
- b) garantir a observância dos termos deste edital;
- c) decidir sobre cada uma das etapas do processo seletivo.

**1.6.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tópicos Especiais e Aspectos Práticos da Advocacia, apresenta a seguinte grade curricular:

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>MÓDULO 1:</b> TÓPICOS ESPECIAIS E ASPECTOS PRÁTICOS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL  1) TEORIA GERAL DO PROCESSO E DO	<b>60H (10 HORAS PARA CADA DISCIPLINA)</b>



<p>CPC/2015.</p> <p>2) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E PROCESSO DE EXECUÇÃO.</p> <p>3) PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: PANORAMA DAS PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES. JUIZADOS ESPECIAIS.</p> <p>4) JURISPRUDÊNCIA, PRECEDENTES VINCULATIVOS E JULGAMENTO DE QUESTÕES COMUNS.</p> <p>5) PROCESSO NOS TRIBUNAIS: RECURSOS E INCIDENTES.</p>	
<p>6) PRÁTICA AVANÇADA DA ADVOCACIA CÍVEL.</p>	<p><b>30H</b></p>
<p><b>MÓDULO 2:</b> TÓPICOS ESPECIAIS E ASPECTOS PRÁTICOS DO DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL</p> <p>1) DIREITO PENAL APLICADO.</p> <p>2) A ADVOCACIA NOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.</p> <p>3) ASPECTOS RELAVANTES DA ADVOCACIA CRIMINAL EM SEGUNDA INSTÂNCIA.</p> <p>4) ANÁLISE PRÁTICA DAS PROVAS NO DIREITO CRIMINAL</p> <p>5) ASPECTOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO PENAL</p> <p>6) ADVOCÁCIA ESPECIAL CRIMINAL: ANÁLISE LEGISLATIVA COM FOCOS NOS ILÍCITOS DECORRENTES DE DROGAS E NA ADVOCACIA CRIMINAL ECONÔMICA, FINANCEIRA E FISCAL.</p>	<p><b>60H (10 HORAS PARA CADA DISCIPLINA)</b></p>
<p>7) PRÁTICA AVANÇADA DA ADVOCACIA CRIMINAL.</p>	<p><b>30H</b></p>
<p><b>MÓDULO 3:</b> TÓPICOS ESPECIAIS E ASPECTOS PRÁTICOS DO DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO</p> <p>1) DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO</p> <p>2) CONTRATO DE TRABALHO E PROCESSO INDIVIDUAL DO TRABALHO. TERCEIRIZAÇÃO E NOVAS FORMAS</p>	<p><b>60H (10 HORAS PARA CADA DISCIPLINA)</b></p>



<p>CONTRATUAIS DO TRABALHO</p> <p>3) EXECUÇÃO TRABALHISTA</p> <p>4) ORGANIZAÇÃO SINDICAL E NEGOCIAÇÃO COLETIVA. TUTELA DOS INTERESSES COLETIVOS NAS RELAÇÕES DO TRABALHO.</p> <p>5) TEORIA GERAL DO PROCESSO DO TRABALHO. RECURSOS, UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DIREITO SUMULAR TRABALHISTA.</p> <p>6) METODOLOGIA E ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA.</p>	
<p>7) PRÁTICA AVANÇADA DA ADVOCACIA TRABALHISTA.</p>	<p><b>30H</b></p>
<p><b>MÓDULO 4:</b> TÓPICOS ESPECIAIS E ASPECTOS PRÁTICOS DO DIREITO FAMÍLIA E SUCESSÕES</p> <p>1) CASAMENTO. UNIÃO ESTÁVEL. REGIME DE BENS. BENS DE FAMÍLIA.</p> <p>2) PARENTESCO, FILIAÇÃO E MULTIPARENTALIDADE. PODER FAMILIAR, GUARDA E ALIENAÇÃO PARENTAL. ALIMENTOS AOS BOCADOS.</p> <p>3) BIOÉTICA: REFLEXOS NO DIREITO DAS FAMÍLIAS.</p> <p>4) DIREITO ASSISTENCIAL: TUTELA, CURATELA, TOMADA DE DECISÃO APOIADA. ADOÇÃO, FAMÍLIA E VULNERABILIDADE.</p> <p>5) TEORIA GERAL DO DIREITO SUCESSÓRIO. SUCESSÃO LEGÍTIMA E TESTAMENTÁRIA: ASPECTOS PRÁTICOS. INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL. TRIBUTAÇÃO DO DIREITO DE FAMÍLIA.</p> <p>6) NOVOS TEMAS: PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E HERANÇA DIGITAL.</p>	<p><b>60H (10 HORAS PARA CADA DISCIPLINA)</b></p>
<p>7) PRÁTICA AVANÇADA DA ADVOCACIA EM FAMÍLIA E NO DIREITO SUCESSÓRIO.</p>	<p><b>30H</b></p>



## **2. DO PÚBLICO-ALVO:**

São requisitos para a participação deste processo seletivo:

- a) ser bacharel em Direito no momento da inscrição;
- b) ter obtido na graduação em Direito Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 8,0 (oito).

## **3. DA RESERVA DE VAGAS:**

**3.1.** Das vagas previstas nesse edital, fica reservada para candidatos aprovados que se declarem negros ou índios, quantidade de vagas correspondente a 20% (vinte por cento) do total de candidatos convocados para admissão, observados os termos preceituados pela Lei federal nº. 12.990/14.

**3.2.** Das vagas previstas nesse edital, fica reservada, para os candidatos portadores de deficiência aprovados, quantidade de vagas correspondente a 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para admissão, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**3.3.** Antes da deliberação sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, poderá ser solicitada a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa, exigindose sempre antes da admissão o laudo médico.

**3.4.** Será eliminado da seleção o candidato que firmar declaração falsa relativa ao seu enquadramento nas cotas previstas nos itens A e B, do tópico 3, suprareferidos nesse Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis em decorrência de tal ato.

## **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** As inscrições serão realizadas de forma virtual, exclusivamente, através do site: [www.candidomendes.edu.br](http://www.candidomendes.edu.br).

**4.2.** O período de Inscrição para participar do Processo Seletivo de



ingresso na **Turma 1** será de 13.01.2022 a 27.01.2022, até às 23h59min.

**4.3. Requerimento de Inscrição.**

**4.3.1.** O candidato preencherá o formulário do Requerimento de Inscrição disponível no site Universidade Candido Mendes ([www.candidomendes.edu.br](http://www.candidomendes.edu.br)).

**4.3.2.** O candidato, ao preencher os dados cadastrais, deverá informar apenas um endereço eletrônico pessoal (*e-mail*), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

**4.3.3.** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (*e-mail*), não sendo permitido *e-mails* de uso coletivo, profissional ou associado.

**4.3.4.** Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato receberá, em até 48 horas, um *e-mail* automático de confirmação, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição.

**4.3.5.** Se o candidato não receber a confirmação automática de sua inscrição no prazo referido, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar *e-mail* para [coordenacaonpj@candidomendes.edu.br](mailto:coordenacaonpj@candidomendes.edu.br) informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) para avaliação.

**4.4. Envio dos documentos.**

**4.4.1.** O candidato deverá enviar os documentos exigidos no ato da inscrição, ocorrendo, após este ato, preclusão temporal.

**4.4.2.** O candidato deverá anexar, digitalizados, na extensão PDF, os devidos documentos elencados no item 4.5 do presente Edital.

**4.4.3.** O envio da documentação deverá ser feito no respectivo



campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão PDF, não podendo ser maior que 3Mb (3000Kb). Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

**4.4.4.** NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação automática do candidato. Todos os documentos devem ser diretamente digitalizados no *scanner*, não sendo aceita foto convertida para PDF. Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

**4.4.5.** O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, todos os documentos indicados no item 4.5 desse Edital, sob pena de eliminação.

**4.4.6.** A digitalização ilegível dos documentos exigidos neste Edital, a ausência do envio desses, a anexação indevida ou o envio de arquivos corrompidos acarretará a eliminação do candidato sem direito a recurso. O não cumprimento, total ou parcial da etapa prevista para INSCRIÇÃO, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

**4.4.7.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.8.** É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

**4.5.** Documentação.



4.5.1. Inscrição *on-line* mediante o preenchimento de dados pessoais do candidato e inserção no sistema dos seguintes documentos abaixo descritos, sem prejuízo dos demais documentos comprobatórios da sua qualificação no momento da matrícula, caso seja aprovado:

- a) Fotocópia da identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma com validade no território nacional ou Comprovante de conclusão do curso de Direito;
- d) Histórico escolar;
- e) Foto 3 X 4;
- f) Comprovante do ciclo vacinal completo correspondente à faixa etária.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO:

### 5.1. Aplicação das Provas:

A seleção será composta por uma **parte objetiva** e uma parte **discursiva** (peça processual), além da realização de uma etapa de **análise curricular** e **entrevista**, todas de caráter eliminatório.

5.1.1. A prova composta pela elaboração de uma peça processual, valendo 6,0 (seis) pontos, e por 4 (quatro) questões de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto cada uma. A peça processual será referente à opção escolhida pelo candidato no momento de sua inscrição (civil - GRUPO 1, criminal - GRUPO 2, trabalhista - GRUPO 3 ou família - GRUPO 4), abarcarão todas as matérias dos grupos estabelecidos neste Edital.

5.1.2. Na realização da prova, será facultada a consulta somente à



legislação sem anotações e/ou comentários. Não poderá ter livros (doutrina), celulares, equipamentos de eletrônicos ou qualquer material impresso ou eletrônico de consulta sobre a mesa de prova, permitindo somente caneta de cor preta ou azul, transparente.

- 5.1.3.** A prova terá duração de 03 (três) horas.
- 5.1.4.** A prova será presencial na sede da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – UCAM situada na Rua da Assembleia, nº. 10, das 10h às 13h.
- 5.1.5.** No dia da prova, o candidato poderá acessar a sala de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para o início da prova.
- 5.1.6.** O aluno deverá mostrar o seu documento de identificação com foto, a fim de comprovação de sua identidade antes do início da prova.
- 5.1.7.** Não será permitido o acesso após o horário das 9h.
- 5.1.8.** O candidato deverá optar e marcar na prova em qual grupo está concorrendo, conforme distribuição abaixo:

<b>GRUPO 1: Cível</b>	<b>GRUPO 2: Penal/Proc.Penal /Execução Penal</b>	<b>GRUPO 3: Trabalho/Proc. Trabalho/ Previdenciário</b>	<b>GRUPO 4: Família/ Sucessões</b>
1 vaga	2 vagas	1 vaga	2 vagas

- 5.1.9.** A prova é eliminatória, devendo o candidato acertar pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova.
- 5.1.10.** Não será permitida a consulta a livros (doutrina), celulares, equipamentos de eletrônicos ou qualquer material impresso ou eletrônico, devendo a prova ser realizada com caneta transparente de cor preta ou azul.
- 5.1.11.** É proibido o uso de qualquer corretivo, como liquidpaper ou similares e não se realizará, em nenhuma hipótese, a



substituição da prova do candidato.

**5.1.12.** No término do tempo de 3 (três) horas, o candidato deverá interromper, imediatamente, a escrita em sua folha de prova, não sendo possível qualquer alteração nas folhas de prova, sob pena de desclassificação.

**5.2.** Critérios de desempate da prova:

- a) Maior titulação;
- b) Maior nota na peça processual;
- c) Mais tempo de formado;

**5.3.** Data e hora da Prova: Dia **02 de fevereiro de 2022**, de 10h às 13h.

**5.4.** Resultado da Prova: Ao término dessa etapa, no dia 11.02.2022 às 10h, a Comissão Examinadora publicará no SITE ([www.candidomendes.edu.br](http://www.candidomendes.edu.br)), o gabarito que trará as notas atribuídas a cada candidato.

**5.4.1.** Considera-se aprovado na Prova o candidato que acertar 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova.

**5.5.** Recurso:

**5.5.1.** O candidato que discordar da correção realizada e da nota final que lhe foi atribuída poderá, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022, até às 23h59min, recorrer por *e-mail* ([coordenacaonpj@candidomendes.edu.br](mailto:coordenacaonpj@candidomendes.edu.br)), cabendo-lhe fundamentar o recurso e apontar a (s) questão (ões) que pretende ver reavaliada (s) pela banca examinadora.

**5.5.2.** O candidato que pretender apresentar recurso deverá buscar formulário próprio no site Universidade Candido Mendes ([www.candidomendes.edu.br](http://www.candidomendes.edu.br)),



([coordenacaonpj@candidomendes.edu.br](mailto:coordenacaonpj@candidomendes.edu.br)).

- 5.5.3.** Os recursos intempestivos ou que não fundamentados serão indeferidos.
- 5.5.4.** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.
- 5.5.5.** O resultado do recurso da Prova será disponibilizado no dia 17 de fevereiro de 2022, às 10h, na página da Universidade Candido Mendes ([www.candidomendes.edu.br](http://www.candidomendes.edu.br)).

## **5.6. Entrevista.**

- 5.6.1.** Serão convocados apenas os 20 (vinte) primeiros colocados para que no dia 18 de fevereiro de 2022, às 10h, respondam as perguntas objetivas que visem conhecer a vocação, as aptidões e a disponibilidade para o exercício da advocacia junto ao Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Candido Mendes, considerando os critérios de conveniência da Coordenação de Estágio Supervisionado.
- 5.6.2.** As entrevistas serão presenciais na sede da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – UCAM situada na Rua da Assembleia, nº. 10, com a presença da Coordenação de Estágio Supervisionado, franqueada a presença dos Advogados Supervisores da Residência Jurídica.

## **5.7. Cronograma:**

A presente seleção obedecerá as etapas e datas contempladas no anexo II desse Edital.

## **5.8. Divulgação Do Resultado Final Do Processo Seletivo:**

O resultado final do certame será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2022, a partir de 10h, por meio do site Universidade Candido Mendes ([www.candidomendes.edu.br](http://www.candidomendes.edu.br)).



**5.9. Da Aprovação e Classificação:**

**5.9.1.** Dos 20 (vinte) convocados para a entrevista somente 06 (seis) serão aprovados, e os demais ficarão em cadastro de reserva como classificados, com validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir do início do Curso.

**5.9.2.** A matrícula dos aprovados e classificados dentro do número de vagas desse Edital deverá ser efetuada presencialmente, impreterivelmente, entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2022, das 10h às 16h, ocasião em que deverão ser apresentados os documentos abaixo. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação completa por ocasião da realização de matrícula.

**5.10. Da Exigência De Apresentação Documental:**

- a)** Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.
- b)** Fotocópia da carteira da OAB ou Certificado Equivalente fornecido pela OAB até o envio da carteira.
- c)** Fotocópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação, se houver.
- d)** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, os critérios previstos no item 5.2 deste edital.



## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS.

**6.1.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir aos termos do Regimento de Residência Jurídica e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Especialização da UCAM.

**6.2.** Serão concedidas bolsas-auxílio para os aprovados e classificados dentro do número de vagas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.

**6.3.** A escolha de um determinado grupo para realizar a prova não significa que o aprovado somente poderá atuar naquelas áreas, sendo as mesmas preferenciais, mas não exclusivas para atuação junto aos Núcleos de Prática Jurídica da UCAM.

**6.4.** O candidato aprovado deverá estar ciente do cumprimento da carga horária de 30h (trinta horas) semanais junto aos Núcleos de Prática Jurídica da UCAM, de segunda a sexta-feira.

**6.5.** Dentre estas 30h (trinta horas) semanais, serão designadas 18h (dezoito horas) em atendimentos e/ou orientações a assistidos nos plantões da disciplina de Estágio Supervisionado, voltado à assistência jurídica gratuita junto aos Núcleos de Prática Jurídica das diversas unidades da UCAM, exigindo-se presença de 75% (setenta e cinco por cento), no horário compreendido entre 8h às 12:10h e/ou das 18:20h às 22:30h, sem prejuízo das aulas teóricas em sala de aula.

**6.6.** As restantes 12h (doze horas) semanais serão destinadas a acompanhamento processual, audiências, preparação de defesas e diligências judiciais e extrajudiciais.

**6.7.** O cumprimento de atividades acadêmicas será avaliado pelos Professores Orientadores e Advogados Supervisores da Residência Jurídica, na forma da metodologia proposta pelo Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tópicos Especiais e Aspectos Práticos da Advocacia.

**6.8.** Os candidatos aprovados deverão estar cientes de seus



deveres, como acompanhamento dos processos distribuídos com responsabilidade profissional, em todas as peças, fases e procedimentos, incluindo-se audiências e prazos processuais.

**6.9.** O presente edital foi previamente aprovado pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tópicos Especiais e Aspectos Práticos da Advocacia.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.

**Pró-Reitoria de Graduação**

**Prof. Cristiano Tebaldi**

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

**Prof<sup>a</sup>. Andreyra Mendes de Almeida Scherer Navarro**



**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**GRUPO 1 – DIREITO PÚBLICO/CÍVEL (Direito Civil. Processo Civil. Direito do Consumidor).**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Dimensões (geração) dos direitos fundamentais. Competências constitucionais. Procedimento do controle difuso. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão. Ação de Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação Direta Interventiva. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção Individual e Coletivo. Habeas Data. Habeas Corpus. Reclamação Constitucional. Leis nº 4.717/65; 7.347/85; 9.868/99; 9.882/99; 9.507/97; 12.562/2011; 13.188/2015; 13.300/2016; 13.445/2017.

**DIREITO CIVIL**

Direito civil. Noções gerais. Ato jurídico. Sujeitos da relação jurídica. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Capacidade. Representação. Prescrição e decadência. Negócio jurídico. Teoria do negócio jurídico. Classificação. Defeitos do negócio jurídico. Contratos. Teoria geral. Pressupostos e requisitos. Função Social. Contratos em espécie. Direitos reais. Relação entre pessoas e coisas. Posse. Aquisição, conservação, transmissão e perda da posse. Efeitos da posse. Propriedade. Natureza jurídica. Aquisição da propriedade em geral. Aquisição da propriedade imóvel. Usucapião e suas modalidades. Tutela da propriedade. Juízo possessório e juízo petitório.

**PROCESSO CIVIL**



Normas Fundamentais e da aplicação das normas processuais. Função Jurisdicional. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Competência Interna. Sujeitos do Processo. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Competência. Competência em razão do valor e da matéria, funcional e territorial, modificações de competência e declaração de incompetência. O juiz e os auxiliares da Justiça. Atos processuais. Forma dos atos, prazos, comunicação dos atos, nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Distribuição, registro e valor da causa. Tutela Provisória: Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. Processo e procedimento. Processo de Conhecimento. Procedimento comum. Cumprimento de Sentença. Procedimentos Especiais. Processo de Execução. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção da Execução. Processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Processos de competência originária dos Tribunais. Recursos Cíveis. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. Locações e seus procedimentos especiais. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. Estatuto do Idoso. Ações de usucapião especial. Processo coletivo. Microssistema processual coletivo. Situações jurídicas coletivas.

## **DIREITO DO CONSUMIDOR**

Evolução histórica dos direitos do consumidor. Direito Fundamental do Consumidor brasileiro e os Contratos eletrônicos. Cabimento da responsabilidade penal no universo do consumidor. A dignidade da pessoa humana e a cobrança indevida conforme o Código de Defesa do Consumidor. Teoria do dano moral nas relações consumeristas. Responsabilidade do Poder Público em razão de lesão a direito do consumidor provocada por concessionária de serviço público. Ação Civil Pública com base no Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade



pelo fato do produto ou serviço e a responsabilidade por vício do produto ou serviço.

## **Grupo 2 - DIREITO PENAL/DIREITO PROCESSUAL PENAL DIREITO PENAL.**

Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia. Princípios constitucionais penais. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Teoria do erro jurídico penal. Ilícitude. Causas excludentes da ilicitude. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade. Arrependimento posterior. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança. Regimes de cumprimento de pena. Extinção da punibilidade. Prescrição penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL/EXECUÇÃO PENAL**

Princípios processuais penais. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal. Condições da ação. Pressupostos processuais. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição. Competência. Prova. Sujeitos do processo. Atos



processuais. Citação, notificação e intimação. Prisão processual, liberdade e medidas cautelares diversas. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais do CPP. Procedimento especial de leis extravagantes. Emendatiolibelli. Mutatiolibelli. Sentença penal. Recursos em matéria criminal e na execução penal Ações autônomas de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança penal. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional. Remição e detração de pena.

### **Grupo 3 - DIREITO DO TRABALHO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO DIREITO DO TRABALHO.**

Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, desistência e indeferimento. Alterações trazidas com a Lei 13.467 de 2017. Pedido alternativo e subsidiário. Ritos Sumaríssimo, sumário e ordinário. Resposta do reclamado. Exceções. Gratuidade de Justiça e Assistência Jurídica gratuita. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, embargos de declaração e Recurso adesivo. Pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Recurso de revista. Pressupostos de admissibilidade. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Execução contra a massa falida e a empresa em recuperação judicial. Liquidação da Sentença. Embargos à Execução. Inquérito para apuração de falta grave. Cabimento e prazo. Julgamento do inquérito. Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica. Exceção de Pré-executividade no Processo do Trabalho. Natureza e efeitos da sentença. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória. Ação rescisória no Processo do Trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso. Tutelas de urgência, evidência, antecedente e



cautelar no Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da Relação de Emprego. Empregado e empregador. Sucessão de empregadores. Solidariedade no Direito do Trabalho. Tipos de trabalhadores. Doméstico, eventual, autônomo, avulso, estagiário, urbano e rural. Contrato de trabalho. Prazo determinado e prazo indeterminado. Contrato de experiência. Contrato intermitente. Terceirização. Alteração, interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Férias. Remuneração e salário. Isonomia e equiparação salarial. Jornada de Trabalho. Banco de horas. Intervalo inter e intra jornada. Trabalho da mulher e do menor. Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT) e suas repercussões jurídicas.

## **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Proteção social: conceito, origem, relação jurídica, autonomia, fontes e princípios. Regime Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos (arts. 37 a 40 da CRFB; arts. 183–a 230, da Lei nº 8.112/1990). Regime Geral de Previdência Social (arts. 194, 195 e 201 da CRFB; Lei nº 8.212 [Plano de Custeio da Seguridade Social PCSS] e Lei nº 8.213 [Plano de Benefícios da Previdência Social PBPS], ambas de 24/07/1991 e regulamentadas pelo Decreto nº 3.048, de 6/05/1999 [Regulamento da Previdência Social RPS] e suas atualizações). Previdência Privada Complementar (art. 40, §§14, 15 e 16 e art. 202, ambos da CRFB; Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001; Lei 12.618/2012).

## **Grupo 4 - DIREITO DE FAMÍLIA/SUCCESSÕES.**

Casamento, União Estável e Monoparentalidade. Dissolução do Casamento e da União Estável. Parentesco. Poder Familiar. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. Alimentos. Sucessão legítima. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. Leis Civis Especiais.



**ANEXO II - CRONOGRAMA**

Inscrição	De 13 a 27 de janeiro de 2022, até às 23h59min.
Prova	Dia 02 de fevereiro, das 10h às 13h.
Resultado da Prova	Dia 11 de fevereiro de 2022, às 10h.
Recurso da Prova	De 14 e 15 de fevereiro de 2022, até às 23h59min.
Resultado do Recurso da Prova e Convocação	Dia 17 de fevereiro de 2022, às 10h.
Entrevista	Dia 18 de fevereiro de 2022, às 10h.
Resultado Final	Dia 21 de fevereiro de 2022, a partir das 10h.
Período de Matrícula dos novos Residentes	De 22 a 24 de fevereiro de 2022.
Início das Aulas	Dia 07 de março de 2022.